PORTARIA N.º 036/2023

"DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MOACIR MOTTIN Prefeito do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Art. 11° da Lei C. 020/2005. (O profissional de cargo de Carreira do Magistério Público Municipal, com jornada de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas semanais, presente a necessidade e o interesse público, com prévia e justificada fundamentação, poderá ter sua jornada de trabalho majorada, até o limite máximo, observada a disponibilidade de vagas em cada caso, conforme disposições deste artigo.
§ 1°. Para a possibilidade prevista no caput deste artigo o profissional do magistério terá que ter ultrapassado o estágio probatório e será opcional, mediante inscrição, em processo regrado em edital, com a observância aos seguintes requisitos de seleção:
I – habilitação mais elevada;
II – maior tempo de serviço no exercício da docência na Rede Municipal de Ensino;
III – o maior conceito de avaliação de desempenho e eficiência, verificada no ano imediatamente anterior àquele da seleção; e
IV – a maior soma de horas em cursos de capacitação e qualificação verificada no ano imediatamente anterior.
§ 2º. A Jornada de trabalho do titular de cargo de Carreira do Magistério Público Municipal não ultrapassará às 40 (quarenta) horas semanais.
Considerando o resultado final do Processo de Seleção Interna do **Edital 001/2023.**

R E S O L V E:

Art. 1º – Majorar carga horária em 20:00 horas Semanais, a Servidora Pública Municipal Sra. Adriana Luzia Basotti, classificada no Edital 001/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 2º – Em virtude de majoração da carga horária, a servidora receberá a remuneração referente a Professor I – 20:00 horas semanais.

Art. 3º – A verba da majoração de carga horária, constará no demonstrativo individual de pagamento do servidor, e não produzirá efeitos para a carreira do servidor.

Art. 4º – De acordo com o Edital 001/2023 do processo de Seleção a sua validade será a partir do dia da homologação e segue até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 16 de março de 2023.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice-Prefeita Municipal